



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

APOSTILAMENTO 03 - TED Nº 02/2020

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020-COLOG/IMBEL (Nº 20-EME-030-00) PARA FABRICAÇÃO E ENTREGA DE 1.664 (HUM MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO) UNIDADES DO TIRO 81 MM AE M5; 838 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO) UNIDADES DO TIRO 90 MM AE-T; 5.376 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS) UNIDADES DO TIRO 120 MM AE PR; 872 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS) UNIDADES DO TIRO 155 MM HE M107 (SENDO 264 UNIDADES COM ESTOPILHA M82 E 608 UNIDADES COM ESTOPILHA MK2A4) E 90 (NOVENTA) UNIDADES DO TIRO 90 MM SALVA, TUDO PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO.

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL®)**, é a UG Descentralizada e Responsável, com sede no Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.444.232/0001-39, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, General de Divisão da Reserva ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, brasileiro, portador da Identidade Militar nº 028.818.011-0 MD/EB, CPF nº 000.730.368-89, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Inciso IV do art. 71 do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União, de 25 de março de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar e prorrogar o prazo de entrega do Tiro 81 mm AE M4, de acordo com o quadro a seguir:

DE		
QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)	TOTAL
1.664	M + 12 (Dez/2021)	1.664
PARA		
QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)	TOTAL
1.664	M + 17 (Maio/2022)	1.664

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto Federal n° 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 02/2020**, não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo responsável da unidade descentralizada (IMBEL[®]) e pela unidade descentralizadora (Comando Logístico).

Brasília, DF, 22 de dezembro de 2021.



Gen Div R1 ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI
Diretor-Presidente da IMBEL[®]
CPF n° 000.730.368-89

4. APROVAÇÃO

Brasília, DF, 24 de dezembro de 2021.



Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO
Comandante Logístico Interino
CPF n° 769.503.367-72